|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 067/2018**

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 173/2017, QUE RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM TELECOMUNICAÇÕES, MINISTRADO NA ESCOLA TÉCNICA REDENTORISTA - ETER, LOCALIZADA NA AVENIDA DR. FRANCISCO PINTO, 317, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDA PELA CONGREGAÇÃO REDENTORISTA NORDESTINA – CNPJ 08.856.098/0001-95, COM EMENDA PARA: CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE E CONCOMITANTE EM TELECOMUNICAÇÕES.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 062/2018, exarado no Processo nº 0034344-0/2017, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 173/2017, que renova o reconhecimento do Curso Técnico Subsequente em Telecomunicações, ministrado na Escola Técnica Redentorista -ETER, localizada na cidade de Campina Grande–PB, mantida pela Congregação Redentorista Nordestina – CNPJ 08.856.098/0001-95, com emenda para: Curso Técnico Subsequente e Concomitante em Telecomunicações.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 31 de janeiro de 2018.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE

**Relator**